



Presidência da República
Secretaria Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM
SERVIDORES, QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA DE
INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS
LTDA.**

PROCESSO Nº 00094.000586/2014-14

CONTRATO Nº 166/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 06.926.223/0001-60, com sede na SCLN 213, Bloco "C", Sala 201, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.872.530, telefone nº (61) 3349-9785/ fax nº (61) 3274-9785, neste ato representado pelo Senhor **FÁBIO PICOLO CATELLI**, CPF nº 358.424.151-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **18 de julho de 2019**, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 27.855,84** (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho: 2018NE801606, de 18 de julho de 2018.

PROCESSO Nº 00094.000586/2014-14


Fábio Picolo Catelli
Sócio-Gerente
América Tecnologia de Inf. e Eletro-Eletrônicos Ltda

1967
Sole-Owner
Radio Radio Corp.



Presidência da República
Secretaria Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 18 de julho de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


FÁBIO PICOLO CATELLI
América Tecnologia de Informática e Eletro-Eletrônicos Ltda.

Fábio Picolo Catelli
Sócio-Gerente
América Tecnologia de Inf. e Eletro-Eletrônicos Ltda

185105 01007 00077
BY 12/21/76
CALIFORNIA STATE ARCHIVES